

Processo Licitatório nº **274/2021**, Pregão Presencial (SRP) **009/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2021**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MUNICÍPIO DE MODELO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.021.832/0001-11, com sede na Rua do Comércio, nº 1304, Centro, e a empresa **JP EQUIPAMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Bosque, 191, bairro Jardim, na cidade de Cunha Porã (SC), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.772.057/0001-50, vencedora do processo licitatório nº 274/2021, Pregão Presencial (SRP) nº 009/2021 Para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto da presente ata o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO TUTELAR, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MODELO -SC**, de acordo com o termo de referência do edital, referente aos seguintes itens:

Proponente vencedor	Lote	Item	Descrição	Comp.	Marca	Und.	Qdt.	Vlr unit.	Vlr total
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	1	1	Alfinete niquelado – costura nº 30 caixa c 50 g		ACC	cx	6	4,9500	29,70
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	1	9	Barbante de algodão – 4/8, 74m, cru		Piratininga	un	4	9,9000	39,60
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	1	14	Borracha ponteira branca – 4 gr, material borracha natural, pacote com 100 unidades, com selo do INMETRO		Mercur	pc	20	28,3000	566,00
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	1	15	Caderno – tamanho 200mm x 275mm		Credeal	un	3	4,6900	14,07
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	1	16	Caderno capa dura – universitário em espiral, 96 folhas, formato da folha: 200 x 275mm, com certificação FSC ou Cerflor		Credeal	un	70	4,8500	339,50
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	1	17	Caderno capa dura – em espiral, 96 folhas, formato da folha: 140 x 200mm, com certificação FSC ou Cerflor		Credeal	un	20	3,6400	72,80
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	1	19	Caneta esferográfica – azul, escrita média e uniforme, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, que possibilite a retirada da carga pela extremidade inferior, encaixe perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades,		Bic	cx	27	37,7000	1.017,90



			parte visível da tinta no tubo de carga, caixa com 50 unidades						
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	1	20	Caneta esferográfica – preta, escrita média e uniforme, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, que possibilite a retirada da carga pela extremidade inferior, encaixe perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades, parte visível da tinta no tubo de carga, caixa com 50 unidades		Bic	cx	10	37,7000	377,00
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	1	21	Caneta esferográfica – vermelha, escrita média e uniforme, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, que possibilite a retirada da carga pela extremidade inferior, encaixe perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades, parte visível da tinta no tubo de carga, caixa com 50 unidades		Bic	cx	7	37,7000	263,90
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	1	24	Caixa correspondência – articulada tripla		Waleu	un	15	41,4000	621,00
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	1	33	Cola instantânea – 5g, cola líquida multiuso, ideal para superfícies não porosas, resistente a umidade e máquina de lava louça, colagem instantânea, super forte e resistente, seca transparente, formula sem solventes, fácil de abrir, com tampa com pino anti entupimento, aplicável na maioria das superfícies		Super Bonder	un	25	9,4800	237,00
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	1	35	Corretivo líquido – para erros mecanográficos e manuais, base d’água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, frasco de 18 ml, caixa com 12 unidades com selo do INMETRO		Frama	cx	30	19,8000	594,00
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	1	36	Corretivo – em fita 4mmx10m		Gramp Line	un	20	4,0500	81,00
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	1	41	Extrator de grampo – galvanizado, espátula, confeccionado em chapa de aço carbono		Cavia	un	50	1,7200	86,00



			galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas, formato curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio, deverá ser resistente						
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	1	44	Fita adesiva larga – com boa fixação, embalagem com 4 rolos, tam 48mmx50m, resistente, transparente, versátil		Make+	pc	60	18,0000	1.080,00
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	1	46	Fita adesiva – transparente, de dimensões 48x40, constituída de um dorso de filme		Adelbras	un	90	3,7000	333,00
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	1	47	Fita durex adesiva – transparente, para empacotamento, embalagem de 10 rolos de 18mmx50m		Adelbras	pc	20	16,4300	328,60
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	1	48	Fita empacotamento – 48mmx100m, transparente		Adelbras	un	6	8,4000	50,40
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	1	52	Folha de cartolina – tam 60x50, gramatura 150g/m <sup>2</sup> , colorida		Multiverde	un	20	0,6500	13,00
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	1	54	Grampos para grampeador – galvanizados 26/6, caixa com 5.000 unidades		Gramp Line	cx	47	4,7200	221,84
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	1	65	Livro protocolo de correspondência – ¼ com 100 folhas, formato 154 x 216 mm		Foroni	un	3	14,3000	42,90
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	1	66	Molhador de dedos – 12 gramas, em embalagem resistente		Waleu	un	60	2,2500	135,00
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	1	77	Papel especial para convites – cartões vergê, branco, com 50 folhas, 180 g/m <sup>2</sup> , folhas A4 210x297		Off Paper	pc	9	12,0000	108,00
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	1	80	Pasta arquivo suspensa – em cartão kraft, com haste plástica, 170g/m <sup>2</sup> , dimensões 361x240mm, espessura 0,28mm, com visor e etiquetas, grampo plástico e hastes plásticas removíveis, abas coladas com 8 posições para grampos e 2 posições para arquivo de saco plástico		Frama	un	60	1,4300	85,80



JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	1	81	Pasta AZ – lombo largo, cor tigrada, especificações A/Z, espessura de 1,7 mm, forrado em papel monolúcido 75 g, plastificado, mecanismo niquelado, dimensões lombo 8,5 cm, pasta 35cm x 2 cm		Frama	un	50	9,1500	457,50
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	1	82	Pendrive USB - capacidade 16GB, produto original, lacrado e com garantia		Multilaser	un	25	32,5200	813,00
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	1	87	Pilha AAA2 – alcalinas, embalagem com 4 unidades		Elgin	pc	90	8,6000	774,00
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	1	92	Pincel chato - de cabo longo nº 2, medindo 2 cm amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em telas, painel, mural		Tigre	un	2	1,9200	3,84
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	1	95	Placas de EPS - (isopor), na cor branca para de uso escolar, tamanho 1000x500x25		Placterm	un	10	4,8000	48,00
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	1	96	Porta canetas lápis/clips/lembrete – em poliestireno, cristal		Waleu	un	30	15,2500	457,50
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	1	99	Régua acrílica – 30 cm, composição; poliestireno, dimensões aproximadas do produto em cm: 0,3x3,5x3		Dello	un	25	1,7000	42,50
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	1	101	Sacola plástica – de 25x35 na cor branca, caixa com 1.000 sacolas		Central Plast	cx	150	36,0000	5.400,00
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	1	107	Tinta para carimbo – cor azul, conteúdo 40 ml		Radex	un	5	2,8800	14,40
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	1	108	Tinta para carimbo – cor preta, conteúdo 40 ml		Radex	un	5	2,8800	14,40
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	1	109	Tinta guache – na cor branca, utilizado para pintura a pincel em papel, cartolina, etc. não tóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si. Composição: resina, água, pigmentação, carga e conservantes. Embalagem de 250ml		Splash Acrilex	un	1	3,6800	3,68
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	1	110	Tinta guache – na cor vermelha, utilizado para pintura a pincel em papel, cartolina, etc. não tóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si. Composição: resina, água, pigmentação,		Splash Acrilex	un	1	3,6800	3,68



			carga e conservantes. Embalagem de 250ml						
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	1	111	Tinta guache – na cor amarela, utilizado para pintura a pincel em papel, cartolina, etc. não tóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si. Composição: resina, água, pigmentação, carga e conservantes. Embalagem de 250ml		Splash Acrilex	un	1	3,6800	3,68
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	1	112	Tinta guache – na cor verde bandeira, utilizado para pintura a pincel em papel, cartolina, etc. não tóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si. Composição: resina, água, pigmentação, carga e conservantes. Embalagem de 250ml		Splash Acrilex	un	1	3,6800	3,68
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	1	113	Tinta guache – na cor azul turquesa, utilizado para pintura a pincel em papel, cartolina, etc. não tóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si. Composição: resina, água, pigmentação, carga e conservantes. Embalagem de 250ml		Splash Acrilex	un	1	3,6800	3,68
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	1	114	Tinta guache – na cor preta, utilizado para pintura a pincel em papel, cartolina, etc. não tóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si. Composição: resina, água, pigmentação, carga e conservantes. Embalagem de 250ml		Splash Acrilex	un	1	3,6800	3,68

Proponente vencedor	Valor total adjudicado
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	14.785,23

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS**

1. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.
2. Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) adjudicados para empresa detentora da presente Ata ao final do pregão, o(s) qual (is) também a integram.
3. A mera majoração de preços pelo fornecedor da detentora da Ata não constitui motivo para que esta pleiteie junto a Administração pedido de revisão de preço ou reequilíbrio econômico.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

1. Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

1. A DETENTORA terá o prazo de 10 dias úteis para a entrega do objeto licitado após recebimento da ordem de fornecimento.
2. Se algum objeto não corresponder ao que foi licitado, será concedido o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a realização da adequação, sob pena de aplicação de sanções legais e editalícias.
3. Os impressos terão que ser de boa qualidade, devidamente corrigidos não apresentando erros na escrita, atendendo a descrição acima solicitada, embalados de forma que não os danifiquem.
4. A entrega dos objetos licitados deverá ser realizada nos locais indicados na ordem de compra.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

1. Após a prestação dos serviços, acompanhado da respectiva nota fiscal, conferida e assinada pelo fiscal de contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias, conforme a ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura de Modelo.
2. Caso os itens não correspondam ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua adequação, sem prejuízo das penalidades legais e do edital.
3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
4. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

1. A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato.
2. A penalidade de multa, prevista no item acima poderá ser aplicada cumulativamente com as penalidades dispostas na Lei nº 10.520/2002, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.
3. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a DETENTORA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa.
  - a. Pelo atraso injustificado na execução do objeto, sujeita-se a DETENTORA à penalidade de multa de 0,033% sobre o valor total da obrigação não cumprida por dia de atraso, limitada ao total de 20%.
  - b. Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá ser aplicado à DETENTORA as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/1999, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do da Ata de Registro de Preços.





- c. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
- d. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens acima será o valor inicial da Ata de Registro de Preços.
- e. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a DETENTORA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração.
4. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas desta Ata de Registro de Preços sujeita ainda à:
- a. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até dois anos.
- b. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
5. Estará sujeita às penalidades a DETENTORA que deixar de atender às condições e prazos de fornecimento estabelecidos neste edital e no contrato. 13. Ficarão suspensos os pagamentos da DETENTORA que não cumprir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a troca do material rejeitado, até que se finalize o processo administrativo que deverá ser iniciado pelo fiscal de contrato ao final do prazo dado para a troca.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
- 1.1. Automaticamente:
- 1.1.1. por decurso de prazo de vigência;
- 1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;
- 1.1.3. quando caracterizado o interesse público.
- 1.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- 1.2.1. A pedido, quando:
- 1.2.2. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 1.2.3. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
- 1.2.4. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 1.3. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
- 1.3.1. o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no Edital;
- 1.3.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 1.3.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 1.3.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 1.3.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 1.3.6. não atender solicitação do fiscal de contrato ou deixar de entregar documentos, comprovantes ou certificados exigidos;
- 1.3.7. substituir seus colaboradores (profissionais envolvidos na relação contratual) e não apresentar ao fiscal de contrato a documentação exigida quanto a qualificação técnica dos substitutos, que deverá ser igual ou superior aos substituídos;



1.3.8. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

1.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

1. Integram esta Ata, o edital e anexos do Pregão Presencial (SRP) nº 009/2021 e a proposta da empresa DETENTORA.

2. Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 2.312, e demais normas aplicáveis.

Modelo, SC, 29 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**DIRCEU SILVEIRA**

\_\_\_\_\_  
**JP EQUIPAMENTOS LTDA ME**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: